



**Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB -Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - referente a prestação de contas – 4º Trimestre de 2025.**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB do Município de Rio Grande da Serra, através dos seus conselheiros em cumprimento à legislação vigente, após a apreciação da prestação de contas do 4º trimestre de 2025, tem a satisfação de apresentar o PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL DOS RECURSOS DO FUNDEB referente ao 4º trimestre de 2025, e assim O faz:

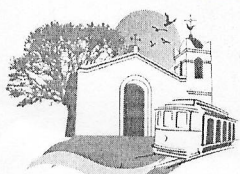
O processo de prestação de contas está devidamente instruído. tendo como receita de transferência o montante de R\$ 16.860.520,06 (Dezesseis milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e vinte reais e seis centavos), e 124.427,04 (Cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos) provenientes de rentabilidade de aplicações financeiras, totalizando até 30 de dezembro de 2025, uma receita de R\$ 16.984.947,10 (Dezesseis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), uma complementação da União VAAT de R\$ 275.274,69 ( Duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) e ETI FUNDEB de R\$ 239.085,83 (Duzentos e trinta e nove mil, oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

No período foi aplicada em despesas com pessoal a importância de R\$ 13.907.954,57 (Treze milhões, novecentos e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) que representa 79,48% das despesas, destinados ao pagamento de todo quadro de pessoal da Secretaria de Educação, Inovação e Cultura, conforme possibilitado através da Lei nº 14.276, de 27 de Dezembro de 2021, e o valor de R\$ 3.501.787,54 (Três milhões, quinhentos e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), representando 20,52% das despesas, destinados a gastos e verbas indenizatórias.

O percentual mínimo exigido refere-se ao exercício e o acompanhamento trimestral faz-se importante para que seja devidamente cumprido.

Informamos que o presente parecer foi executado com base na documentação apresentada pelo setor de Contabilidade desta Prefeitura e que a Prestação de Contas estão sendo enviada ao TCESP, através do Sistema AUDESP.

Finalmente, informa este Conselho, que todos os documentos referentes ao 4º trimestre de 2025 e também do ano de 2025, foram objeto de acompanhamento e fiscalização do Conselho, nada tendo sido de seu conhecimento que possa ter causado danos ao cenário público municipal, portanto, considerando as informações e documentos apresentados, nosso parecer é favorável à aprovação da Prestação de Contas.





Rio Grande da Serra, 30 de janeiro de 2026

Ledjane P. Lopes Alexandre  
Presidente do Conselho do FUNDEB

DEMAIS MEMBROS:

Nome	Assinatura
Guilherme A. S. Almudra	
Lucas Romani do Santos L.	
Pizana Lopes Quintão Silva	
Clauete Rocha Cardoso	
Jose Miguel Tartuce	
Paula Neves Bernardo Garcia	

